



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 85/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019”.

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Orçamentária:

Art. 1º. O Orçamento geral do Município de Cândido Mota, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, da Administração Direta dos Poderes Executivo e Legislativo e da Administração Indireta do Poder Executivo, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cândido Mota – CMPREV, estima à receita líquida e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, em R\$ 122.960.000,00 (cento e vinte e dois milhões novecentos e sessenta mil reais), conforme valores estabelecidos por categoria de receita e pela natureza das despesas especificados na Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 1, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. As receitas e despesas se apresentam de conformidade com o disposto no Plano de Contas PCASP-AUDESP e nas Portarias STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e nº 350, de 18 de junho de 2010, e suas alterações.

Art. 2º. A Receita, orçamentária e intra orçamentária será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, contribuições, outras receitas correntes e transferências constitucionais, legais e voluntárias, na forma da legislação em vigor e segundo as especificações constantes do anexo 2, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, integrantes desta Lei:

### RECEITAS PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS E FONTES

| RECEITAS   | VALOR           |
|--|-----------------|
| 1.0 – RECEITAS CORRENTES                                       | 116.620.790,00  |
| 1.1 – Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias | 12.515.900,00   |
| 1.2 – Receitas de Contribuições                                | 4.880.300,00    |
| 1.3 – Receita Patrimonial                                      | 8.309.890,00    |
| 1.6 – Receita de Serviços                                      | 6.448.700,00    |
| 1.7 – Transferências Correntes                                 | 82.706.700,00   |
| 1.9 – Outras Receitas Correntes                                | 1.759.300,00    |
| (-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB                 | (11.836.800,00) |
| (=) TOTAL LÍQUIDO DA RECEITA CORRENTE                          | 104.783.990,00  |
| 2.0 – RECEITAS DE CAPIAL                                       | 3.477.800,00    |
| 2.4 – Transferências de Capital                                | 3.477.800,00    |
| 7.0 – RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS                   | 14.698.210,00   |
| 7.2 – Receita de Contribuições                                 | 6.475.200,00    |
| 7.6 – Receita de Serviços                                      | 9.400,00        |
| 7.9 – Outras Receitas Correntes – Intra OFSS                   | 8.213.610,00    |
| TOTAL LÍQUIDO DAS RECEITAS                                     | 122.960.000,00  |

### RECEITAS PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS, POR FONTES E FONTES DE RECURSOS

| RECEITAS DA FONTE 01 – TESOURO                                 | VALOR           |
|--|-----------------|
| 1.0 – RECEITAS CORRENTES                                       | 76.477.790,00   |
| 1.1 – Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias | 12.159.400,00   |
| 1.2 – Receitas de Contribuições                                | 1.409.800,00    |
| 1.3 – Receita Patrimonial                                      | 136.090,00      |
| 1.6 – Receita de Serviços                                      | 263.600,00      |
| 1.7 – Transferências Correntes                                 | 62.050.100,00   |
| 1.9 – Outras Receitas Correntes                                | 458.800,00      |
| (-) - Dedução da Receita para Formação do FUNDEB               | (11.836.800,00) |
| TOTAL LÍQUIDO DA RECEITA CORRENTE DA FONTE 01 - TESOURO        | 59.941.600,00   |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

| RECEITAS DA FONTE 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS     | VALOR                |
|---|----------------------|
| 1.0 – RECEITAS CORRENTES  | 14.239.100,00        |
| 1.3 – Receita Patrimonial                                       | 29.500,00            |
| 1.7 – Transferências Correntes                                  | 14.209.600,00        |
| 2.0 – RECEITAS DE CAPITAL                                       | 881.000,00           |
| 2.4 – Transferências de Capital                                 | 881.000,00           |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA FONTE 02 – TRANSF. CONV. ESTADUAIS</b> | <b>15.120.100,00</b> |

| RECEITAS DA FONTE 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA       | VALOR                |
|---|----------------------|
| 1.0 – RECEITAS CORRENTES  | 19.439.100,00        |
| 1.1 – Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias  | 356.500,00           |
| 1.2 – Receitas de Contribuições                                 | 3.470.500,00         |
| 1.3 – Receita Patrimonial                                       | 8.126.500,00         |
| 1.6 – Receita de Serviços                                       | 6.185.100,00         |
| 1.9 – Outras Receitas Correntes                                 | 1.300.500,00         |
| 7.0 – RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS                    | 14.698.210,00        |
| 7.2 – Contribuições   | 6.475.200,00         |
| 7.6 – Receita de Serviços                                       | 9.400,00             |
| 7.9 - Outras Receitas Correntes – Intra OFSS                    | 8.213.610,00         |
| <b>TOTAL RECEITAS DA FONTE 04 – REC. PRÓPRIOS-ADM. INDIRETA</b> | <b>34.137.310,00</b> |

| RECEITAS DA FONTE 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS   | VALOR               |
|--|---------------------|
| 1.0 – RECEITAS CORRENTES                                     | 6.464.800,00        |
| 1.3 – Receita Patrimonial                                    | 17.800,00           |
| 1.7 – Transferências Correntes                               | 6.447.000,00        |
| 2.0 – RECEITAS DE CAPITAL                                    | 2.596.800,00        |
| 2.4 – Transferências de Capital                              | 2.596.800,00        |
| <b>TOTAL RECEITAS DA FONTE 05 – TRANSF. E CONV. FEDERAIS</b> | <b>9.061.600,00</b> |

Art. 3º. A despesa, orçamentária e intra orçamentária, será realizada mediante aplicações diretas, transferências a consórcios, a instituições privadas sem fins lucrativos e multigovernamentais nacionais, através das Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades e/ou Operações Especiais e pelos Elementos de Despesas, constantes da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001, com as respectivas alterações, explicitados nos Anexos 2, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social que se apresentam com os seguintes valores:

### I – POR ÓRGÃOS

| DESPESA POR ÓRGÃOS DO GOVERNO        | TOTAL         | Orçamento Fiscal | Orçamento da Seguridade Social |
|--------------------------------------|---------------|------------------|--------------------------------|
| Poder Legislativo                    | 2.766.000,00  | 2.766.000,00     | 0,00                           |
| TESOURO                              | 2.766.000,00  | 2.766.000,00     | 0,00                           |
| Pessoal e Encargos Sociais           | 2.021.000,00  | 2.021.000,00     | 0,00                           |
| Outras Despesas Correntes            | 645.000,00    | 645.000,00       | 0,00                           |
| Investimentos                        | 100.000,00    | 100.000,00       | 0,00                           |
| 01 – Administração Direta            | 88.822.690,00 | 63.554.690,00    | 25.268.800,00                  |
| TESOURO                              | 64.640.990,00 | 44.107.190,00    | 20.533.800,00                  |
| Pessoal e Encargos Sociais           | 32.667.400,00 | 21.210.000,00    | 11.457.400,00                  |
| Juros e Encargos da Dívida           | 261.800,00    | 261.800,00       | 0,00                           |
| Outras Despesas Correntes            | 29.484.515,00 | 20.445.365,00    | 9.039.150,00                   |
| Investimentos                        | 1.086.875,00  | 1.049.625,00     | 37.250,00                      |
| Inversões Financeiras                | 65.000,00     | 65.000,00        | 0,00                           |
| Amortização e Refinanciamento Dívida | 775.400,00    | 775.400,00       | 0,00                           |
| Reserva de Contingência              | 300.000,00    | 300,00,00        | 0,00                           |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

|   |                |               |               |
|---|----------------|---------------|---------------|
| TRANSF.e CONVÊNIOS ESTADUAIS                    | 15.120.100,00  | 14.778.600,00 | 341.500,00    |
| Pessoal e Encargos Sociais                      | 9.704.000,00   | 9.704.000,00  | 0,00          |
| Outras Despesas Corrente                        | 4.526.700,00   | 4.193.600,00  | 333.100,00    |
| Investimentos                                   | 889.400,00     | 881.000,00    | 8.400,00      |
| TRANSF.e CONVÊNIOS FEDERAIS                     | 9.061.600,00   | 4.668.900,00  | 4.392.700,00  |
| Pessoal e Encargos Sociais                      | 905.900,00     | 0,00          | 905.900,00    |
| Outras Despesas Correntes                       | 5.462.800,00   | 2.258.500,00  | 3.204.300,00  |
| Investimentos                                   | 2.692.900,00   | 2.410.400,00  | 282.500,00    |
| 02 – Serviço Autônomo Água e Esgoto             | 6.758.000,00   | 6.758.000,00  | 0,00          |
| RECURSOS PRÓPRIOS ADM. INDIRETA                 | 6.758.000,00   | 6.758.000,00  | 0,00          |
| Pessoal e Encargos Sociais                      | 2.671.300,00   | 2.671.300,00  | 0,00          |
| Outras Despesas Correntes                       | 3.934.100,00   | 3.934.100,00  | 0,00          |
| Investimentos                                   | 132.300,00     | 132.300,00    | 0,00          |
| Reserva de Contingência                         | 20.300,00      | 20.300,00     | 0,00          |
| 03 – Regime Próprio Previdência Servidor - RPPS | 27.379.310,00  | 773.000,00    | 26.606.310,00 |
| RECURSOS PRÓPRIOS ADM. INDIRETA                 | 27.379.310,00  | 773.000,00    | 26.606.310,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais                      | 14.292.970,00  | 239.000,00    | 14.053.970,00 |
| Outras Despesas Correntes                       | 261.000,00     | 261.000,00    | 0,00          |
| Investimentos                                   | 238.000,00     | 238.000,00    | 0,00          |
| Reserva de Contingência                         | 12.587.340,00  | 35.000,00     | 12.552.340,00 |
| TOTAL DESPESA MUNICÍPIO (01+02+03)              | 122.960.000,00 | 71.085.690,00 | 51.874.310,00 |

### II – POR FUNÇÕES

| DESPESAS POR FUNÇÕES         | TOTAL          | Orçamento Fiscal | Orçamento da Seguridade Social |
|------------------------------|----------------|------------------|--------------------------------|
| 01 – Legislativa             | 2.473.000,00   | 2.473.000,00     | 0,00                           |
| 04 – Administração           | 15.163.435,00  | 15.163.435,00    | 0,00                           |
| 06 – Segurança Pública       | 165.200,00     | 165.200,00       | 0,00                           |
| 08 – Assistência Social      | 4.003.650,00   | 0,00             | 4.003.650,00                   |
| 09 – Previdência Social      | 14.791.970,00  | 738.000,00       | 14.053.970,00                  |
| 10 – Saúde                   | 21.264.350,00  | 0,00             | 21.264.350,00                  |
| 12 – Educação                | 25.517.400,00  | 25.517.400,00    | 0,00                           |
| 13 – Cultura                 | 335.900,00     | 335.900,00       | 0,00                           |
| 15 – Urbanismo               | 5.881.700,00   | 5.881.700,00     | 0,00                           |
| 17 – Saneamento              | 4.790.400,00   | 4.790.400,00     | 0,00                           |
| 18 – Gestão Ambiental        | 685.900,00     | 685.900,00       | 0,00                           |
| 20 – Agricultura             | 589.700,00     | 589.700,00       | 0,00                           |
| 26 – Transporte              | 572.400,00     | 572.400,00       | 0,00                           |
| 27 – Desporto e Lazer        | 1.191.900,00   | 1.191.900,00     | 0,00                           |
| 28 – Encargos Especiais      | 12.625.455,00  | 12.625.455,00    | 0,00                           |
| 99 – Reserva de Contingência | 12.907.640,00  | 355.300,00       | 12.552.340,00                  |
| TOTAL GERAL DA DESPESA       | 122.960.000,00 | 71.085.690,00    | 51.874.310,00                  |

### III – POR SUBFUNÇÕES

| DESPESAS POR SUBFUNÇÕES                     | TOTAL         | Orçamento Fiscal | Orçamento da Seguridade Social |
|---|---------------|------------------|--------------------------------|
| 031 – Ação Legislativa                      | 2.365.000,00  | 2.365.000,00     | 0,00                           |
| 062 – Defesa Inter Público Proc. Judiciário | 368.100,00    | 368.100,00       | 0,00                           |
| 122 – Administração Geral                   | 15.666.195,00 | 11.525.845,00    | 4.140.350,00                   |
| 123 – Administração Financeiras             | 2.101.290,00  | 2.101.290,00     | 0,00                           |
| 125 – Normatização e Fiscalização           | 308.700,00    | 308.700,00       | 0,00                           |
| 241 – Assistência ao Idoso                  | 336.000,00    | 0,00             | 336.000,00                     |
| 243 – Assistência Criança / Adolescente     | 2.001.500,00  | 277.000,00       | 1.724.500,00                   |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

|   |                       |                      |                      |
|---|-----------------------|----------------------|----------------------|
| 244 – Assistência Comunitária           | 1.923.150,00          | 0,00                 | 1.923.150,00         |
| 272 – Previdência do Regime Estatutário | 14.371.970,00         | 718.000,00           | 13.653.970,00        |
| 301 – Atenção Básica                    | 4.451.900,00          | 0,00                 | 4.451.900,00         |
| 302 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial | 9.332.900,00          | 0,00                 | 9.332.900,00         |
| 303 – Suporte Profilático e Terapêutico | 1.467.600,00          | 0,00                 | 1.467.600,00         |
| 304 – Vigilância Sanitária              | 714.300,00            | 0,00                 | 714.300,00           |
| 305 – Vigilância Epidemiológica         | 1.157.300,00          | 0,00                 | 1.157.300,00         |
| 331 – Proteção e Benefício Trabalhador  | 3.846.000,00          | 3.826.000,00         | 20.000,00            |
| 361 – Ensino Fundamental                | 11.028.900,00         | 11.028.900,00        | 0,00                 |
| 362 – Ensino Médio                      | 335.500,00            | 335.500,00           | 0,00                 |
| 364 – Ensino Superior                   | 905.500,00            | 905.500,00           | 0,00                 |
| 365 – Educação Infantil                 | 9.677.400,00          | 9.677.400,00         | 0,00                 |
| 366 – Educação de Jovens e Adultos      | 251.100,00            | 251.100,00           | 0,00                 |
| 367 – Educação Especial                 | 368.700,00            | 368.700,00           | 0,00                 |
| 392 – Difusão Cultural                  | 335.900,00            | 335.900,00           | 0,00                 |
| 452 – Serviços Urbanos                  | 5.881.700,00          | 5.881.700,00         | 0,00                 |
| 512 – Saneamento Básico Urbano          | 4.790.400,00          | 4.790.400,00         | 0,00                 |
| 541 – Preservação e Cons. Ambiental     | 187.900,00            | 187.900,00           | 0,00                 |
| 542 – Controle Ambiental                | 68.000,00             | 68.000,00            | 0,00                 |
| 543 – Recuperação de Áreas Degradadas   | 430.000,00            | 430.000,00           | 0,00                 |
| 601 – Promoção da Produção Vegetal      | 10.500,00             | 10.500,00            | 0,00                 |
| 605 – Abastecimento                     | 579.200,00            | 579.200,00           | 0,00                 |
| 782 – Transporte Rodoviário             | 572.400,00            | 572.400,00           | 0,00                 |
| 812 – Desporto Comunitário              | 635.700,00            | 635.700,00           | 0,00                 |
| 813 – Lazer                             | 556.200,00            | 556.200,00           | 0,00                 |
| 843 – Serviço da Dívida Interna         | 9.484.255,00          | 9.484.255,00         | 0,00                 |
| 846 – Outros Encargos Especiais         | 3.541.200,00          | 3.141.200,00         | 400.000,00           |
| 997 – Res. Reg. Próprio Servidor – RPPS | 12.552.340,00         | 0,00                 | 12.552.340,00        |
| 999 – Reserva de Contingência           | 355.300,00            | 355.300,00           | 0,00                 |
| <b>TOTAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>    | <b>122.960.000,00</b> | <b>71.085.690,00</b> | <b>51.874.310,00</b> |

Art. 4º. Integram esta Lei, nos termos do Art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado pelo Consolidado Geral:

- O Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo;
- O Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo 1;
- O Quadro demonstrativo da Receita, por Fontes, Segundo as Categorias Econômicas até o nível de Elementos, na forma do Anexo 2;
- O Quadro demonstrativo da Receita com a respectiva legislação;
- O Quadro das Dotações por Órgãos do Governo, por Unidades Orçamentárias e Unidades Executoras, especificando as Categorias Econômicas até o nível de elemento de despesa, conforme disposto no Art. 8º;
- Os Quadros demonstrativos do programa de trabalho, por Órgãos do Governo, por Unidades Orçamentárias e Unidades Executoras, especificando os créditos orçamentários através da Funcional Programática na forma do Anexo 6;
- O Quadro demonstrativo do programa de trabalho do governo, demonstrando os créditos orçamentários por funções, subfunções e programas, por projetos, atividades e operações especiais, na forma do Anexo 7;
- O Quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos, na forma do Anexo 8;
- O Quadro demonstrativo da despesa por funções, na forma do Anexo 9; e
- O Quadro de detalhamento da despesa – QDD, especificando para cada categoria de programação de despesa, as dotações orçamentárias pelas categorias econômicas até o nível de



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

elemento de despesa, com o número reduzido da despesa demonstrada por esfera (fiscal e/ou seguridade social), a fonte de recurso e o valor.

Art. 5º. Acompanham esta Lei, as Tabelas Explicativas da Evolução da Receita e da Despesa.

Art. 6º. Fica autorizado o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e no Inciso I do Art. 41 e Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais, suplementares até o limite de 6% (seis por cento), do total da despesa fixada por esta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido Mota, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO